

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, e considerando que a contratação, pela sua natureza exclusiva e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente, razão pela qual se justifica a formalização da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "a", "c", "f" e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em favor da empresa **LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.031/0001-02, com endereço na Rua Espírito Santo, 1.250, bairro centro, Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	UNIDADE	QUANT.
Contratação de Serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, com o fito de adequação do Consórcio à LGPD, com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas "a", "c", "f" e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018.	Mês	12

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	062025
ÓRGÃO	000002 - CONSORCIO CODEVALE
UNIDADE	000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL
FUNÇÃO	000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO	000122 - Administração Geral
PROGRAMA	000801 - Administração do Consórcio
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE
ELEMENTO	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
SUBELEMENTO	05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de inexigibilidade.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2026.

Thiago Luis Morente
Diretor Executivo